

Quinquagésima-quarta sessão
Brazzaville, Congo, 30 de Agosto – 3 de Setembro 2004

AFR/RC54/R8
3 de Setembro de 2004

ORIGINAL: INGLÊS

**LUTAR CONTRA O RESSURGIMENTO DA TRANSMISSÃO DO POLIOVÍRUS
SELVÁTICO NA REGIÃO AFRICANA**
(documento AFR/RC54/INF.DOC/5)

Tendo examinado o documento informativo AFR/RC54/INF.DOC/5: Lutar contra o ressurgimento da transmissão do poliovírus selvático na Região Africana;

Reconhecendo que é urgente garantir que os progressos feitos na erradicação da poliomielite na Região Africana desde 1996 se mantenham e que as últimas cadeias da transmissão do poliovírus selvático sejam interrompidas o mais rapidamente possível;

Seramente preocupado com a persistência da transmissão do poliovírus selvático na Nigéria e no Níger e subsequente propagação a outros países da Região Africana que, recentemente, se tinham libertado da poliomielite;

Reconhecendo a necessidade de garantir a vacinação de todas as crianças susceptíveis, nos últimos focos de poliomielite endémica, bem como nos países que correm maior risco de ressurgimento da transmissão do poliovírus selvático;

Constatando a necessidade de melhorar a qualidade das actividades suplementares de vacinação, a qualidade da vigilância da Paralisia Flácida Aguda (PFA) e o desempenho da vacinação de rotina;

Convencidos da viabilidade e dos benefícios da erradicação da poliomielite para a saúde e sobrevivência das crianças, bem como das potencialidades externas para reforçar os sistemas nacionais de saúde na Região Africana;

Lembrando as resoluções AFR/RC39/R3, AFR/RC42/R4, AFR/RC44/R7 e AFR/RC45/R5 sobre as actividades de erradicação da poliomielite na Região Africana;

Empenhados em reduzir ao máximo a morbilidade e mortalidade das crianças, provocadas por doenças evitáveis pela vacinação, na Região Africana;

O Comité Regional,

1. ADOPTA as orientações contidas no documento informativo AFR/RC54/INF.DOC/5: Lutar contra o ressurgimento da transmissão do poliovírus selvático na Região Africana;

2. EXORTA os Estados-Membros a:

- a) Apoiar e capitalizar no apoio político existente e na boa vontade dos nossos líderes, a todos os níveis, para facilitar uma implementação de qualidade das estratégias adequadas de erradicação da poliomielite;
- b) advogar e apoiar as medidas destinadas a garantir a implementação de actividades de elevada qualidade para a erradicação da poliomielite, nos últimos reservatórios de poliomielite endémica da Região Africana;
- c) elaborar planos de preparação que garantam uma resposta rápida à importação, em todos os países, pois as importações continuarão a constituir um risco, enquanto a poliomielite não for erradicada em toda a parte e deverão ser encaradas como uma séria ameaça à saúde pública;
- d) intensificar os esforços para melhorar a vacinação de rotina e a vigilância da poliomielite, como a melhor defesa contra as importações do poliovírus;
- e) utilizar todas as oportunidades de realizar campanhas de vacinação, para reforçar a imunização das populações e prevenir as importações do poliovírus selvático para os países livres da polio;
- f) utilizar os mecanismos da Comissão de Coordenação Inter-Agências, para mobilizar, a nível interpaíses, os recursos financeiros, materiais e humanos, que possam garantir a implementação das actividades prioritárias de erradicação da polio, até que a África seja certificada como Região livre da poliomielite.

3. SOLICITA ao Director Regional que:

- a) Preste assistência técnica, em resposta aos pedidos dos Estados-Membros, no sentido de apoiar o planeamento, a implementação e a avaliação das actividades de erradicação da poliomielite;
- b) que continue a mobilizar o apoio financeiro e material indispensável para a implementação das actividades de erradicação da poliomielite planeadas.